



UNICAFES
Minas Gerais
União das Cooperativas da Agricultura Familiar
e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais

PROCESSO UNICAFES-MG Nº 02.2025

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA Nº 02.2025

CONVÊNIO UNICAFES MG/MDA nº 948863

O conselho de administração da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais - UNICAFES MINAS GERAIS, inscritano CNPJ:18.104.789/0001-96, em reunião realizada na data de 20 Fevereiro de 2025, decidiu pela contratação na modalidade Direta, para executar as atividadesde assessoria especializada para diagnóstico inicial e moderação de oficina de lançamento do programa, conforme previsto na meta 01 do Termo de Fomento nº 948863, a empresa **COIMBRA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS, inscrita no CNPJ: 52.339.928/0001-07**, por seu representante legal, o Sr. Alysson Coimbra Costa, brasileiro, solteiro, inscrito no CRC/MG 126585-0, residente na rua Hilário Belúzio, nº81, bairro Chevrand, Carangola-MG, em conformidade com o artigo 75 da lei 14.133/2021, artigo 36 do Decreto 8.726/2016, cumulado com o artigo 62 do seu Regulamento de Compras e Contratações, em observância à previsão de rubrica profissional no Convênio UNICAFES-MG/MDAF nº 948863 e Plano de trabalho, na meta 01: Sensibilização e mapeamento institucional - Realização de oficina de lançamento do Programa de fomento a comercialização da Agricultura familiar de Minas Gerais, decidindo pela contratação na modalidade Direta, nos seguintes termos:

1. JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Convênio UNICAFES-MG/MDAF nº 948863 tem como objetivo “ Fortalecimento ao cooperativismo visando o desenvolvimento das cadeias produtivas e fomento a comercialização com implantação de base de serviços especializada com foco no acesso aos diferentes mercados de Minas Gerais”, e o Plano de trabalho prevê na meta 01 – Sensibilização e mapeamento institucional - Realização de oficina de lançamento do Programa de fomento a comercialização da Agricultura familiar de Minas Gerais, e conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, e considerando ainda que a empresa contratada já prestou anteriormente serviços para a UNICAFES-MG, executando de forma idônea, qualificada e proativa suas funções e atividades, satisfazendo os interesses da contratante;



Mediante dispensa de licitação – modalidade contratação direta, convidamos a empresa acima mencionada para participar desse processo de contratação, entregando sua habilitação jurídica e técnica, a fim de comprovar sua aptidão para a execução do plano de trabalho.

2. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A empresa contratada por meio deste processo direto já prestou anteriormente serviços semelhantes ao descrito nesta meta. Já tendo sido a responsável por organizar e mediar outros eventos na UNICAFES-MG com resultado satisfatório.

Ademais, a empresa conta com um moderador que vivencia diuturnamente as questões mais importantes no cooperativismo da agricultura familiar, o que favorece o sucesso do evento, visto que a contratada será a responsável pela mediação e diagnóstico.

3 . ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA E DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADA

A empresa contratada será a responsável por organizar o evento de lançamento do projeto, ficando à cargo dela organizar o local do evento, hospedagem para os participantes, alimentação, programação do evento com recursos audiovisuais que permitam aos presentes visualizarem e ouvirem as informações do projeto em questão, bem como fazer a mediação dos painéis programados.

Todos os materiais utilizados para a mediação do evento também ficarão a cargo da empresa contratada, que deverá posteriormente, elaborar o diagnóstico inicial da situação das cooperativas filiadas à UNICAFES-MG em relação à comercialização delas.

4. CRONOGRAMA FINANCEIRO

O contrato de prestação de serviços é de 120 (cento e vinte) horas técnicas, totalizando o valor total final de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os pagamentos serão realizados mediante apresentação dos produtos, conforme previstos no plano de



UNICAFES
Minas Gerais

União das Cooperativas da Agricultura Familiar
e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais

trabalho, e mediante apresentação da nota fiscal da contratada:

1. Sensibilização e mapeamento institucional - Realização de oficina de lançamento do Programa de fomento a comercialização da Agricultura familiar de Minas Gerais.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de assessoria especializada para diagnóstico inicial e moderação de oficina de lançamento do programa	horas técnicas	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00

6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os documentos que lastrearam esta contratação são:

- I.** Comprovante de Inscrição da situação cadastral - CNPJ
- II.** Comprovantes de graduação e capacidade técnica
- III.** Comprovante de experiência e de vínculo
- IV.** Certidão negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal

7. DECISÃO

De forma uníssona, a UNICAFES MG, juntamente com o setor responsável e conforme estabelecido pelo Regulamento de Compras e Contratações, em consonância com este quanto à escolha da empresa, bem como de maneira justificada, conforme exposto, homologa a contratação direta da empresa COIMBRA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS, inscrita no CNPJ: 52.339.928/0001-07, para executar as atividades de: assessoria especializada para diagnóstico inicial e moderação de oficina de lançamento do programa, conforme previsto na meta 01 do Termo de Fomento nº 948863

Carangola-MG, 20 Fevereiro 2025

ANTONIO CARLOS BAGLE
PRESIDENTE - UNICAFES MG